



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

LEI Nº 128 DE 25 DE JUNHO DE 1954.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar o nome de JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO uma das ruas desta Cidade e dá outras providências:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a dar o nome de JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO a rua que atualmente tem o nome de "NOVA DESCOBERTA", cuja rua tem início na entrada do "Bananeiras Club" a partir da casa pertencente ao Sr. Alfredo Lucena, até a última casa existente numa garagem pertencente aos herdeiros de Anísio Maia;

Art.2º- Fica aberta à Tesouraria da Prefeitura Municipal a importância de UM mil cruzeiros (cr\$1.000,00) destinada a ocorrer com as despesas constantes da presente lei, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 25 de Junho de 1954.

Osvaldo Lucena

-----Presidente.

Antônio José de Jesus

-----1º Secret.

Guaraci Ribeiro de Silva

-----2º Secret.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar o nome de Joaquim Pereira de Castro, uma das ruas -- desta Cidade e dá outras providencias:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a dar o nome de JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, a rua que atualmente tem o nome de "NOVA DISCOBERTA" cuja rua tem início na entrada do "Bananeiras Clube", a partir da casa pertencente ao Sr. Alfredo Lucena, até a ultima casa existente numa garagem pertencente aos herdeiros de Anisio Maia;

Art. 2º - Fica aberta á Tesouraria da Prefeitura Municipal a importancia de HUM MIL CRUZEIROS (cr\$1.000,00) - destinada a ocorrer com as despesas constante da presente lei, revogadas as desposições em contrário.

Sala das sessões das comissões, em 22 de JUNHO de 1954, as 14 horas. -

Presidente Relator.

Antônio Augusto de Faria

Francisco Antônio de Sá

aprovada:

Autoriza ao Poder Executivo abrir um crédito especial da importância de mil cruzeiro Cr\$ 1.000,00 destinado a criação de rua com a designação do nome de "JOAQUIM PEREIRA" e dar outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito de Bananciras autorizado a dar o nome de Joaquim Pereira a rua que atualmente tem o nome de "Nova Desemberta, cuja rua tem início na entrada do Bananciras Clube - a partir da casa pertencente ao Sr Alfredo Lucena até a última casa existente, uma caragem pertencente aos herdeiros de Anizio Maia.

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal a importância de (UM MIL CRUZEIROS) Cr\$ 1.000,00, destinado a ocorrer com as despesas constante da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara de Vereadores

Em 18 de junho de 1954.

Geroncio Ribeiro da Silva
Justificação.

O presente projeto, é uma demonstração da consideração e apreço desta casa legislativa a pessoa do nosso colega Vereador Joaquim Pereira de Castro, pelo muito que fez quando na qualidade de representante do povo, esteve a frente do legislativo Municipal de Bananciras. Justa e merecedora será esta iniciativa, por que, com esta insignificante lembrança se perpetuá o seu nome, através dos tempos e das gerações, lhe dando a consideração de que foi merecer.

Bananciras, 18 de junho de 1954.

Geroncio Ribeiro da Silva
GERONCIO REIBEIRO.
Verador. Municipal

Lei nº 128, de 25 de junho de 1954.

Dar o nome de Joaquim Pereira de Castro a uma das avenidas desta cidade e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. (1º) - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a dar o nome de Joaquim Pereira de Castro à rua que atualmente tem o nome de "Nova Descoberta", cuja artéria tem início na entrada do Bananeiras-Clube a partir da casa pertencente ao sr. Alfredo Lucena, até a última casa existente numa garage pertencente aos herdeiros de Anísio Maia.

Art. (2º) - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura a importância de hum mil cruzeiros (Cr\$1.000,00), destinada a ocorrer às despesas constantes da presente lei.

Art. (3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

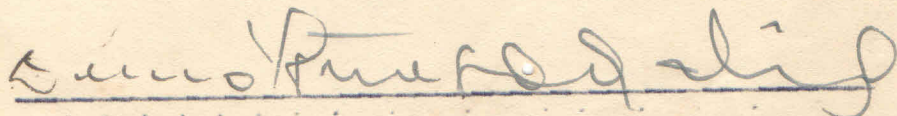
Prefeitura Municipal de Bananeiras, 1º de julho de 1954.



Antônio Coutinho Filho

Prefeito

Registrala



Demóstenes Capozzoli Gabino-Secretário

Lei nº.128, de 25 de junho de 1954.

Dar o nome de Joaquim Pereira de Castro a uma das avenidas desta cidade e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei ;

Art. (1º) - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a dar o nome de Joaquim Pereira de Castro à rua que atualmente tem o nome de "Nova Descoberta", cuja artéria tem início na entrada do Bananeiras-Clube a partir da casa pertencente ao sr. Alfredo Lucena, até a última casa existente numa garage pertencente aos herdeiros de Anísio Maia.

Art. (2º) - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura a importância de hum mil cruzeiros (Cr\$1.000,00), destinada a ocorrer às despesas constantes da presente lei.

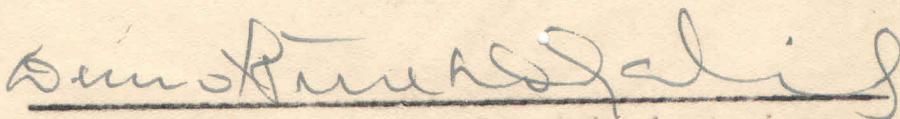
Art. (3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 1º de julho de 1954.



Antônio Coutinho Filho

Prefeito



Demóstenes Capozzoli Gabino-Secretário